

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_, DE 2025**  
**(Do Sr. Deputado Federal Lucas Ramos)**

Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Comunicação, para debater o Projeto de Lei nº 4635, de 2024, com foco em benefícios tributários incidentes sobre as estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no **art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados**, a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Comunicação, para debater o Projeto de Lei nº 4635, de 2024, que altera a Lei no 14.108, de 16 de dezembro de 2020, prorrogando até 31 de dezembro de 2030 os benefícios tributários relativos às Taxas de Fiscalização de Instalação e Funcionamento, à Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e à Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) incidentes sobre as estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina.

Para tanto, proponho a presença dos seguintes convidados, ou de representantes por eles indicados:

- Representante do Ministério das Comunicações
- Representante do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio
- Representante do Ministério da Agricultura e Pecuária
- Representante da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)
- Representante da Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas (Telcomp)
- Representante da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Tecnologias Digitais (Brasscom)
- Representante das Empresas de Telecomunicações por Satélite (SindiSat)
- Representante do Instituto IPÊ Digital



## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 4.635, de 2024, de autoria do Deputado Vitor Lippi, atualmente em tramitação nesta Comissão de Comunicação, trata da manutenção de um regime tributário adequado para os dispositivos de Internet das Coisas (IoT), dando continuidade à política pública estabelecida pela Lei nº 14.108/2020.

A relevância do tema é incontestável, especialmente diante dos resultados concretos já observados desde a introdução da política pública vigente. Estima-se que, apenas entre os anos de 2021 e 2025, a política de adequação tributária induziu a ativação de aproximadamente 9 milhões de novos dispositivos IoT no Brasil, o que contribuiu diretamente para um ganho agregado de arrecadação tributária de R\$ 2,57 bilhões — considerando tributos como ICMS, ISS, IPI, FUST, FUNTTEL, PIS/COFINS, entre outros.

Importa destacar que o modelo econômico indica que, para cada real que o Estado deixa de arrecadar com taxas e contribuições específicas sobre os dispositivos IoT, o retorno tributário agregado é 3,31 vezes superior, em razão do dinamismo gerado em toda a cadeia de valor do setor. Essa cadeia inclui hardware, conectividade e aplicações/serviços, sendo este último responsável por 66% do volume de negócios e, portanto, pelo maior impacto positivo em geração de empregos, inovação e arrecadação.

Além disso, o Brasil apresenta um dos menores índices de penetração de dispositivos IoT por habitante entre os países analisados, com apenas 0,12 dispositivos por pessoa, muito aquém de países como Coreia do Sul (0,74), Estados Unidos (0,35) e França (0,31). Isso demonstra o enorme potencial de crescimento das aplicações de IoT no país, com impacto direto e transversal em todos os setores da economia.

A manutenção de um ambiente fiscal adequado para o IoT é, portanto, essencial para acelerar a transformação digital, ampliar a produtividade e a competitividade nacional, além de maximizar os benefícios socioeconômicos associados à adoção em larga escala dessa tecnologia.

Diante da relevância e da urgência do tema, cumpre destacar que o Projeto de Lei 4.635/2024 já possui requerimento de urgência para sua apreciação em Plenário. Assim, é fundamental que esta Comissão promova, com a maior brevidade possível, uma Audiência Pública para debater o conteúdo da proposição e seus impactos, garantindo que os Parlamentares possam deliberar de forma qualificada e técnica sobre o assunto, respeitando o curto prazo disponível para a tramitação da matéria.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente requerimento de Audiência Pública.

Sala da Comissão, em de de 2025.

**Lucas Ramos**



**Deputado Federal - PSB - PE**

Apresentação: 01/07/2025 16:13:52.887 - CCOM

**REQ n.34/2025**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251817481500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Ramos



\* CD 251817481500 \*